



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

PORTARIA COREM 1R 003/2026

*Nomeia membros da Comissão de Legislação e Normas (CLN)
para o Exercício de 2026*

O Presidente do Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.287/84 e pelo Decreto nº 91.775/85, em conformidade com o § 1º do Art. 35 do Regimento Interno e

Considerando:

- as decisões do Plenário, reunido na 123ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) no dia 26 de novembro de 2025

Resolve:

Art. 1º - Designar as(os) Conselheiras(os) integrantes da Comissão de Legislação e Normas (CLN) do COREM 1R, que terá a seguinte composição no exercício de 2026:

Saulo	Moreno	Rocha	(COREM	1R	0510-I)	-	Coordenador
Jéssica	Tarine	Moitinho	de	Lima	(COREM	1R	0628-I)
Tatiana Alves de Almeida (COREM 1R 0261-I)							

Art. 2º - Conforme o Art. 42 do Regimento Interno do COREM 1R, a Comissão de Legislação e Normas (CLN) possui as seguintes atribuições:

- I – por solicitação da Diretoria, preparar Portarias e Instruções Normativas, sempre em acordo com a legislação profissional;
- II – revisar e propor alterações ao Regimento Interno do COREM 1R;
- III – analisar os aspectos constitucionais, legais e normativos reguladores do COREM 1R, após ouvida a Assessoria Técnica, quando couber;
- IV – opinar nos processos que justifiquem as medidas de sindicância, inquérito ou intervenção da autonomia do Conselho;
- V - propor normas ao COFEM que auxiliem na aplicação das leis de interesse da profissão;
- VI – manter-se atualizada quanto à legislação que afeta a profissão;
- VII – acompanhar na esfera do Executivo e Legislativo dos Estados de sua Região o andamento de propostas de interesse da profissão;
- VIII – analisar processos pertinentes à área, ouvida a Assessoria Jurídica, quando couber.

Art. 3º - A Comissão se reunirá em caráter ordinário por convocação do(a) Presidente do COREM, e em caráter extraordinário sempre que convocada por seu(sua) Coordenador(a) ou por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

solicitação de um terço de seus membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga todas as disposições em contrário.

Salvador - BA, 6 de fevereiro de 2026.

Jéssica Tarine Moitinho de Lima

Museóloga (COREM 1R 0628-I)

Presidente